



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 351 de 29 de Março de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

JARI/CADEP.....	01
Avisos de Licitações.....	01
Errata Portaria.....	03
Portarias.....	03,04,05,06
Decretos.....	06,07,08,12
Termos Aditivos.....	09,10
Extratos.....	11,12

Processos Indeferidos:

Proc. nº 3.582 de 26/02/2010
Proc. nº 4.905 de 15/03/2010
Proc. nº 4.968 de 15/03/2010
Proc. nº 5.066 de 16/03/2010
Proc. nº 5.309 de 19/03/2010

Pedro Paulo Rodegheri

Coord. de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Julgamento dia 25/03/2010

Processos Deferidos:

Proc. nº 4.216 de 05/03/2010.
Proc. nº 5.302 de 19/03/2010.
Proc. nº 5.431 de 23/03/2010.

Processo Indeferido:

Proc. nº 4.087 de 04/03/2010.
Proc. nº 4.089 de 04/03/2010.
Proc. nº 4.482 de 10/03/2010.
Proc. nº 5.063 de 16/03/2010.
Proc. nº 5.604 de 16/03/2010.

Warley Pontes Guedes
Presidente da JARI

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar
DEFESA PRÉVIA
CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia

Processos Deferidos:

Proc. nº 3.912 de 02/03/2010
Proc. nº 4.725 de 11/03/2010
Proc. nº 4.884 de 15/03/2010
Proc. nº 4.983 de 15/03/2010
Proc. nº 5.133 de 17/03/2010
Proc. nº 5.357 de 22/03/2010
Proc. nº 5.384 de 22/03/2010
Proc. nº 5.421 de 23/03/2010
Proc. nº 5.485 de 23/03/2010

AVISO DE LICITAÇÃO **CARTA CONVITE Nº 007/2010**

Processo Administrativo nº: 2441/2010

Objeto: Construção de uma elevatória no Bairro Vale Verde
Tipo de licitação: empreitada por preço unitário, do tipo menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 13 de abril de 2010 às 10:00 horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Sidney Lima Junior
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO **CARTA CONVITE Nº 007/2010** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2441/2010**

VENHO INFORMAR QUE A CARTA CONVITE Nº 007/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2441/2010,, MARCADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010 FOI ADIADA PARA O DIA 13 DE ABRIL DE 2010 ÀS 10:00 HORAS, POIS NÃO HOUVE NENHUMA EMPRESA PARA A VISITA TÉCNICA MARCADA PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2010, CLÁUSULA 2.3, REQUISITO EXIGIDO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 3.1.3 c.

Sidney Lima Junior
Presidente da Comissão de Licitações/PMV

Prefeitura de Valença
R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Ruth Cohen Carneiro

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2010**

VENHO INFORMAR QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2010,, MARCADO PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2010 FOI ADIADO PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2010 ÀS 10:00 HORAS,.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

PUBLICAÇÃO/ERRATA

A Portaria nº 70 de 12 de março de 2010, publicado no Boletim Oficial nº 349, foi publicado com erro material apresentando-se incorreto o nome da cedida.

Desta forma a Procuradoria Jurídica solicita a republicação da Portaria com a devida correção.

PORTARIA N.70. DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 074/GAB/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 12 de março de 2010, a **Sra. RITA DE CASSIA FELÍCIO FREIRE**, matrícula nº 115.738, ao Estado do Rio de Janeiro através de sua Secretaria de Educação, para prestar serviços de Orientadora Educacional junto ao Colégio Estadual Barão de Juparanã, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 77. DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo Municipal nº 3964/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3964/10.

Art. 2º- Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 78. DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo Municipal nº 3961/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3961/10.

Art. 2º- Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 79. DE 19 DE MARÇO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 4917/10 e Memo nº 381/SME/2010,



RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 15 de março de 2010, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão para Estudo de Fusão das Escolas da Rede Pública Municipal:

- Rita Julia Domingos de Novaes;
- Elizabete de Barros;
- Maria Lucia Rosa Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 83. DE 22 MARÇO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 22 de março de 2010 , a Comissão abaixo relacionada:

- COMISSÃO DE PREGÃO:

- Aline de Oliveira Terra Pinto – Pregoeira
- Adalmir Machado – Equipe de apoio
- Vanessa Cristina Pereira Fraga – Equipe de Apoio
- Sidney Lima Júnior – Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 84. DE 23 DE MARÇO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 19 de março de 2010, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão

de Implantação e Consolidação do PAR (Plano de Ações Articuladas):

- Profª. Ruth Cohen Carneiro – Secretária Municipal de Educação;
- Profª. Rita Julia Domingos de Novaes - Diretora de Divisão de Desenvolvimento de Ensino;
- Dr. Leonardo Vicente da Silva - Diretor de Contratos e Convênios;
- Profª. Elisabete Barros – Coordenadora de Educação Infantil;
- Sr.ª Gilmara Costa Ferreira – Chefe da Seção de Movimento de Pessoal – SME;
- Profª. Gisele Arieira da Silva – Diretora da Escola Municipal Deputado Luiz Pinto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 85 DE 23 DE MARÇO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 19 de março de 2010, as pessoas abaixo relacionadas para compor o Comitê Local do Compromisso Todos pela educação, PAR (Plano de Ações Articuladas):

- Maria Lucia Alves de Souza Barreto;
- Roberto Plácido de Almeida;
- Alessandra Maria de Souza Santos;
- Maria Lucia Rosa Rodrigues;
- Joyce Freitas Fraga;
- Patrícia Regina Trindade Queiroga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PORTARIA N. 86. DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, no dia 25 de março de 2010, o **Sr. LUIZ SÉRGIO LEITE PINTO**, para representar o chefe do Poder Executivo- Vicente de Paula de Souza Guedes na solenidade de entrega de Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, que se realizará às 9:30h na sede da Montadora RONTAN, localizada na Rodovia SP 127, Km 114,5, Tatuí-SP.

Art. 2º - Fica conferido amplos poderes ao ora designado para receber os bens descritos no artigo 1º, bem como firmar recibos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 87. DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2010, a pedido, a **Sra. CLARISSE APARECIDA BENTO**, matrícula nº 00135070, CPF nº. 021.294.897-41, do Cargo de Professor II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 88. DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes,
Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDECENCIAR, a partir de 22 de março de 2010, a **Sra. NILCILENE TAVARES JUSTINIANO**, matrícula nº 105.244, portador do RG nº 109.422.220 e CPF nº 075.413.627-27, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 89. DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes,
Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a partir de 22 de março de 2010, a **Sra. ANDRÉIA GARCIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 032.949.687-52, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 92. DE 29 MARÇO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 29 de março de 2010, o **Sr. THEODORICO GARCIA PALMEIRA**, para representar o Poder Executivo do Município de Valença junto a Câmara Técnica do Consórcio de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal



PORTARIA N. 93. DE 29 MARÇO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 75/07, modificada pela Lei Complementar nº 104/09 e Lei Complementar nº 107/09 ,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2010 , o **Sr. FRANCISCO JOSÉ FIGUEIRA FERREIRA** , para exercer o cargo de Chefe de sessão de expediente, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo CC-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº. 76. DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2.001	33.90.18.00	0	24.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna-Princip.	28.843.2005.1.021	46.90.71.00	0	160.000,00
02.05	Constr. Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.2012.1.014	44.90.51.00	0	150.000,00

02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2.001	33.90.39.00	0	15.000,00
02.05	Manut. Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2.019	33.90.39.00	0	80.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2.001	33.90.36.00	0	165.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2.001	33.90.36.00	0	100.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.112.001	33.90.39.00	0	300.000,00
02.09	Manut. Dos Serviços Funerários	15.452.2011.2.042	33.90.36.00	0	70.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2.001	31.90.11.00	0	60.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2.001	31.90.13.00	0	20.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2.001	33.90.30.00	0	10.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2.001	33.90.39.00	0	60.000,00
TOTAL					1.214.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2.010	44.90.51.00	0	110.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2.001	33.90.36.00	0	15.000,00



02.05	Manut. Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2.019	33.90.30.00	0	80.000,00
02.05	Manut. Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2.019	33.90.36.00	0	150.000,00
02.09	Pavimentação Primária Estradas Vicinais	15.451.2011.2.039	44.90.51.00	0	170.000,00
02.09	Manut. Ampliação das Estradas Municipais	26.782.2011.2.046	33.90.39.00	0	300.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2.001	44.90.61.00	0	10.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2.049	33.90.39.00	0	25.000,00
02.11	Aparelhamento Reparcelhamento de Lograd. Pub.	15.451.2015.2.051	33.50.43.00	0	54.000,00
02.11	Aparelhamento Reparcelhamento de Lograd. Pub.	15.451.2015.2.051	33.90.39.00	0	45.000,00
02.11	Aparelhamento Reparcelhamento de Lograd. Pub.	15.451.2015.2.051	44.90.51.00	0	245.000,00
02.11	Manut. Da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2.052	33.90.39.00	0	10.000,00
	TOTAL				1.214.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 77, DE 19 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 16470/2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “ permissão de uso”, a título precário, a Sra.**TAMAR S. ROMEIRO ESPINDULA S.**, residente e domiciliada na Estrada Valença x Rio das Flores nº 7342 casa 01 bairro Paraíso, Valença-RJ, portadora do CPF. Nº 125.213.597-18, de imóvel pertencente ao Município, Box nº 15-interno, situado no Mercado Municipal, Rua Cel. Benjamim Guimarães, 195, conforme requerimento feito através do Processo nº 16470/2009.

§ 1º – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2010..
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO N. 79, DE 24 DE MARÇO DE 2010

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os eventos litúrgicos da Semana Santa,

Considerando o feriado nacional do dia 21 de abril de 2010 – Tiradentes e feriado estadual do dia 23 de abril de 2010- Dia de São Jorge:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 01 de abril (quinta – feira) e 22 de abril (quinta-feira) do corrente ano.

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos,



incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 81. DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o conteúdo do art. 29, A da Lei Complementar nº 126/09;

Considerando o tratamento jurídico diferenciado ao micro e pequenas empresas;

Considerando a necessidade de apoio ao pequeno empresário:

RESOLVE:

Art. 1º - As pequenas e micro empresas situadas no Município de Valença que estejam regulamente cadastradas no SIMPLES NACIONAL e que se interessem pelo benefício contido no art. 29, A da Lei Complementar nº. 126/09 deverão apresentar os documentos elencados nos artigos 2º e 3º, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes da data do vencimento da cota única do IPTU prevista para 31, de março de 2010.

Art. 2º - Para os empresários cujo imóvel sede de suas atividades seja de sua titularidade, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do RGI ou Promessa de Compra e Venda do imóvel;
- Cópia do Cadastro junto ao SIMPLES NACIONAL, este emitido junto ao site da Receita Federal;
- Alvará do ano anterior;
- Requerimento devidamente preenchido e assinado por pessoa legitimada;
- Cópia autenticada do Contrato Social;
- Havendo Procurador, que este esteja devidamente munido do instrumento particular de Procuração, cópia do CPF, da Identidade ou que figure, como tal, no corpo do contrato social;

- No caso de preposto, que apresente cópia autenticada da carta de preposto da empresa.

Art. 3º - Para os empresários cujo imóvel sede de suas atividades seja locado, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Contrato de locação do imóvel onde se encontra estabelecida a empresa;
- Cópia do Cadastro junto ao SIMPLES NACIONAL, este emitido junto ao site da Receita Federal;
- Alvará do ano anterior;
- Requerimento devidamente preenchido e assinado por pessoa legitimada;
- Cópia autenticada do Contrato Social;
- Havendo Procurador, que este esteja devidamente munido do instrumento particular de Procuração, cópia do CPF, da Identidade ou que figure, como tal, no corpo do contrato social;
- No caso de preposto, que apresente cópia autenticada da carta de preposto da empresa.

Art. 4º - A documentação exigida nos artigos 3º e 4º não isenta a micro e pequena empresa da apresentação de outros documentos que venham a ser exigidos pela autoridade administrativa.

Art. 5º - A redução prevista no art. 29, A da Lei Complementar nº 126/09 será de 30%,(trinta por cento), o que se somará aos 20% (vinte por cento) já concedidos através da cota única, perfazendo assim o teto previsto na norma municipal de 50%(cinquenta por cento).

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 25 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 82. DE 25 DE MARÇO DE 2010

“Revoga permissão de uso de imóvel pertencente ao Município”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º – Fica revogada, a permissão de uso do Guichê nº 7, da Estação Rodoviária Princesa da Serra, concedida a Viação Senhor dos Passos LTDA.

Art. 2º - Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão de uso.

Art. 3º - A permissionária Viação Princesa da Serra LTDA, bem como qualquer outra pessoa que ocupe o Guichê nº 7 da Estação Rodoviária Princesa da Serra, deverá ser notificada para desocupá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2010..
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Termo Nº: 173/2010/PMV
P.Administrativo nº: 13.748/2010

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E PROSPLAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, e de outro lado, a empresa **PROSPLAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.387.219/2/0001-46, com sede sito à Estrada União Indústria, 9.200/F5/F6, Itaipava/Pretópolis – RJ, representada pelo Sr. Marcello Monte de Carvalho Cybão, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº: 073.526.137-73 e RG nº: 10636015-9 IFP/RJ, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Recuperação e Manutenção das estradas vicinais destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento do valor global do contrato primitivo, estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** – sendo o montante do aumento no valor de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 15 de Janeiro de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PROSPLAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA
MARCELLO MONTE DE CARVALHO CYBÃO
CONTRATADO

Termo nº: 0180/2010/FMS
P. Administrativo nº 1067/09

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S.R.B. ESTUDOS S/C LTDA, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.076.130.0008/66, representado pelo Secretário **LUIZ SÉRGIO LEITE PINTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.516.647-49, carteira de Identidade nº 02.181.153-4 IFP, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 578, Centro, nesta cidade e de outro lado, **S.R.B. ESTUDOS S/C LTDA**, representado por **MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA**, portadora do CPF nº: 001.907.157-40, residente e domiciliado sito à Rua Arlindo dos Santos, nº 180, Centro, Caniboinhas, Niterói RJ, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação do imóvel sito à Rua Santo Antonio, 106, Conservatória, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – passando o referido contrato de locação a vigorar com início em 01 de Janeiro de 2010 e término em 31 de Dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 01 de Janeiro de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ SÉRGIO LEITE PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

S.R.B.ESTUDOS S/C LTDA
MARIA BARBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA
LOCADOR



Termo Nº: 287/2010/PMV
P.Administrativo nº: 4552/2010
P.Primitivo nº: 10.033/2009

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA, DESTINADO A ATENDER SETOR DE OBRAS COMPLEMENTARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, e de outro lado, **WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº: 194.005.196-72, e RG nº: 044804953 IFP/RJ, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de locação de caminhão com carroceria de madeira destinados a atender o setor de obras complementares, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento do valor global do contrato primitivo, estabelecido na **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** – sendo o montante do aumento no valor de R\$ 5.697,00 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais), nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 22 de Março de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Termo Nº: 274/2010/PMV
P.Administrativo nº: 2880/2010
P.Primitivo nº: 10.033/2009

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA, DESTINADO A ATENDER SETOR DE PARQUES E JARDINS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E WALTER OLIVEIRA DA FONSECA, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente

de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, e de outro lado, **WALTER OLIVEIRA DA FONSECA**, inscrita no CPF nº: 678.501.627-49, e RG nº: 073668261 IFP/RJ, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de locação de caminhão com carroceria de madeira destinados a atender o setor de parques e jardins, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento do valor global do contrato primitivo, estabelecido na **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** – sendo o montante do aumento no valor de R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais), nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 05 de Março de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER OLIVEIRA DA FONSECA
CONTRATADO

Contrato nº: 1069/2009/EDU
P.Administrativo nº: 12.789/2009

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E SHIRLEY MOREIRA, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, denominado LOCATÁRIO, e **SHIRLEY MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº: 232.812.357-00, residente e domiciliado nesta cidade, denominada LOCADOR, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação do imóvel sito à Rua Benjamim Ielpo, nº 482, Parapeúna, destinado ao funcionamento da Creche Pingo de Mel, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 01 de janeiro de 2010 a 01 de Abril de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.



E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 01 de Janeiro de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

SHIRLEY MOREIRA
LOCADOR

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE APOIO À
ASSISTENCIA HOSPITALAR**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SANTA ISABEL.

OBJETO: REPASSE DE CUSTEIO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) MENSAIS

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE APOIO À
ASSISTENCIA HOSPITALAR**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR (CONSERVATÓRIA).

OBJETO: REPASSE DE CUSTEIO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) MENSAIS

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 15.015/2009
CONVÊNIO Nº: 0147/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONVENENTE) E AÇÃO SOCIAL VALENCIANA (CONVENIADA).

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAIS

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONVENENTE) E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCOVERDE (CONVENIADA).

OBJETO: ADITIVO PRORROGANDO A VIGENCIA DO CONVENIO PRIMITIVO POR PRAZO INDETERMINADO.

PRAZO: INDETERMINADO

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2010

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 28.161/2009
CONVÊNIO Nº: 0014/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONVENENTE) E CASA DA ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA GOMES (CONVENIADA).

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) MENSAIS

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2010.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A
TÍTULO PRECÁRIO**

PROCESSO Nº: 187/09
CONTRATO Nº: 0138/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (PERMITENTE) E J.L.ALVES SARAIVA LTDA (PERMISSIONÁRIO).

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO, SITO À RUA GALDINO MARIANO PACHECO, ÁREA B9, COM 2.000,00 m2, DIJUP, DISTRITO DE BARÃO DE JUPARANÁ, VALENÇA RJ, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA EMPRESA, PARA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRIOS

PRAZO: 20 (VINTE) ANOS

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A
TÍTULO PRECÁRIO**

PROCESSO Nº: 3470/2009
PERMISSÃO Nº: 275/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMITENTE) E L.F.J LAGOEIRO ME – DECOR GESSO (PERMISSIONÁRIA).

OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO DIVAL COM ÁREA A SER DEFINIDA, VALENÇA-RJ



PRAZO: 36 (TRINTA E SEI) MESES

DATA: 10 DE MARÇO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19017/2009
CONTRATO Nº: 0200/2009/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ANDREA HELENA GOMES PEREIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 03 (TRES) MESES
VALOR: R\$ 700,00 (SETENCENTOS REAIS)

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 29.133/2009
CONTRATO Nº: 0218/2009/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JULIANA RIBEIRO DE SOUZA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 03 (TRES) MESES
VALOR: R\$ 2.263,98 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 5134/2010
CONTRATO Nº: 296/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER E CLUBE DOS COROADOS (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORGANIZADOR DA 1ª FASE DA COPA TV RIO SUL DE FUTSAL 2010, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 01 (UM) MÊS
VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 20 DE MARÇO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 29153/2009
CONTRATO Nº: 0206/2009/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E VICTOR EZURA CARVALHO DE SOUZA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE INFORMATICA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 03 (TRES) MESES
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 29157/2009
CONTRATO Nº: 0198/2009/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ERICA PEGO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORA DE CIDADANIA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS
VALOR: R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

DECRETO Nº 83, DE 28 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o grande número de contribuintes que compareceram a repartição tributária;

Considerando a necessidade de a Administração Pública facilitar a quitação dos débitos tributários;

Considerando a expectativa de aumento da arrecadação do Município;

Considerando a o que dispõe o Decreto n. 35, de 02 de março de 2010 e, Decreto n. 081, de 25 de março de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento da cota única e 1ª (primeira) parcela do IPTU/2010, para o próximo dia 20 de abril de 2010.



Art. 2º - Fica prorrogado para a mesma data elencada acima, o prazo para os empresários de pequenas e micro empresas, situados no Município de Valença, requererem o benefício de desconto de IPTU do exercício de 2010, concedido pelo art. 29-A da Lei Complementar n. 126-2009.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 28 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Jogos Estudantis de 2010 **foram um sucesso**

Os Jogos Estudantis de 2010 vão entrar para a história. Contando com a maior participação de público de todos os anos e com o comportamento exemplar das torcidas, a Subsecretaria de Esporte e Lazer qualificou a estrutura técnica, convocou bons árbitros, distribuiu melhor as partidas - para facilitar o acesso dos colégios mais distantes e aqueles que têm um número muito grande de alunos -, e colocou uma equipe de apoio para fazer o monitoramento constante dos jogos, garantindo a melhor estrutura para o evento.

Professores e alunos, percebendo a seriedade da organização, foram protagonistas do campeonato, que terminou na última sexta-feira, dia 26. Vale ressaltar que, esse ano, a Subsecretaria de Esporte e Lazer resgatou algo que não acontecia há algum tempo. Os colégios vencedores em suas modalidades irão representar a cidade nas Olimpíadas escolares do Estado do Rio de Janeiro.

A classificação dos Jogos foi a seguinte:

- 1º Lugar - C. E. Theodorico Fonseca
- 2º Lugar - Colégio LAF
- 3º Lugar - C. E. Coronel Benjamim Guimarães
- 4º Lugar - C. E. José Fonseca
- 5º Lugar - C. E. Padre Sebastião
- 6º Lugar - C.E. Oswaldo Terra
- 7º Lugar - C.E. Pólo Agrícola
- 8º Lugar - C.Municipal Tancredo Neves

Valença recebe recursos do Projeto **Samu**

O Projeto Samu, uma parceria entre os Governos Federal e Estadual, garantiu a Valença duas ambulâncias e a adequação do Pronto Socorro Municipal. A entrega da primeira ambulância aconteceu na cidade de Tatuí, em São Paulo, no último dia 25 de março em uma cerimônia que contou com a presença do Presidente Lula, dos Ministros, José Gomes Temporão (Saúde) e Dilma Rousseff (Casa Civil), do Governador de São Paulo, José Serra, do Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer; do Senador Aloízio Mercadante e do Secretário Municipal de Saúde, Luiz Sérgio Leite Pinto, entre outras autoridades.

Valença recebeu uma ambulância de suporte básico, totalmente equipada. A outra ambulância, de suporte avançado, será entregue até a segunda quinzena de abril. Os recursos para obras do Pronto Socorro Municipal e para contratação de pessoal, no valor de 110 mil reais,

Ciclistas valencianos se destacam em **campeonato**

A Equipe Cidade de Valença de Ciclismo participou, dia 28 de março, de competição na cidade de Volta Redonda. Mais uma vez, os ciclistas valencianos se destacaram na disputa, desenvolvendo o esporte e trazendo ótimos resultados para a cidade.

Alerrandro Vergara e Luiz Fernando Vasconcelos foram, respectivamente, 1º e 3º colocados na categoria Elite. Na categoria Máster A, Alerrandro Vergara ficou em 2º lugar, Anderson Vasconcelos em 6º e Luiz Fernando em 8º lugar. Na Máster B, José Luiz Brexane ficou na 4ª colocação. Já na categoria Máster C, José Carlos Marques ficou em 3º lugar. Em Mountain Bike, Rafael Tupã ficou em 1º lugar.



IPTU 2010

Seu dinheiro investido em Valença



PRORROGADO!

COTA ÚNICA

ATÉ 20/04 COM 20% DE DESCONTO

Pagando seu IPTU 2010 em cota única até 20 de abril com 20% de desconto, você poderá solicitar mais 10% de desconto na cota única do IPTU 2011, totalizando 30%.

E mais: pagando suas parcelas em dia você também poderá solicitar mais 5% de desconto na cota única de 2011.

NÃO PERCA ESSA OPORTUNIDADE!!!

Retire seu carnê também no site da PMV
www.valenca.rj.gov.br



